

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1146 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Reestima Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.00	080	MENSALIDADE DO USUÁRIO / PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PRINCIPAL	1.000,00	206.000,00	205.000,00
TOTAL			1.000,00	206.000,00	205.000,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;

(2) Previsão de Arrecadação;

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), junto à CAAPSM - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
43010.28.846.0000.0.016	3.3.91.39	080	98.000,00
TOTAL			98.000,00

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	20	080	Setembro	36.000,00	98.000,00	134.000,00
Total				36.000,00	98.000,00	134.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1147 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Atualiza o Anexo IV da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em especial o contido no parágrafo único do art. 54 da Lei nº 9.337/2004, considerando as disposições da Lei nº 13.810/2024 e do Decreto nº 1237/2022,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo IV - Tabelas de Vencimentos, Subsídios e Gratificações, da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto, em conformidade com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.810/2024 e pelo Decreto nº 1237/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

Anexo Único - Decreto nº 1147 de 03 de setembro de 2024.

"Anexo IV da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 - Tabelas de Vencimentos, Subsídios e Gratificações"

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Função	Código	Referência de Supervisão		Gratificação
		Fator	Quantidade	
Assessoramento Técnico-Administrativo	GA1	-	-	R\$ 2.391,74
Direção Intermediária	GA2	-	-	R\$ 1.793,84
Gerenciamento de Unidade Administrativa				